LEI Nº. 1.922/2012.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, mais propriamente no que tange a parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinada a implantação do Distrito Industrial deste Ente Federado.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no Orçamento Geral do Município, em conformidade com os prescritos nesta Lei.

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
22.661.0346.1.163 – IMPLANTAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL
(....) – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas R$ 65.000,00
Total.....R$ 65.000,00

Art. 3° Para a cobertura do Crédito autorizado nesta Lei fica a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria em execução, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
04.6122.0043.2.004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS
E SERVIÇOS DO GABINETE
(42) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas R$ 15.000,00

06-SECRETARIA DE AGRICULTURA
01-AGRICULTURA
20.122.0021.2.023 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS
E SERVIÇOS DA AGRICULTURA
(42) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas R$ 20.000,00

07-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
02-OBRAS E SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0021.2.030– ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS
E SERVIÇOS DO RODOVIARIO MUNICIPAL
(105) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas R$ 20.000,00

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
04.122.0021.2.041– ADMINISTRAÇÃO GERAL DOS BENS
E SERVIÇOS DO DESENVOLVIMENTO LOCAL
(119) – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações diretas R$ 10.000,00
Total.....R$ 65.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4° Fica alterado o PPA - Plano Plurianual revisado, Lei Municipal n°. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal, para implantação da área industrial neste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, para execução no ano financeiro de 2011, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 12 de junho de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 12 de junho de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão